



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 437/2014

Nº

SOBRE: Autoriza celebração de convênio entre o município de Sorocaba e as entidades que menciona e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com as instituições abaixo relacionadas para prestação de serviços de assistência à saúde na área de Saúde Mental aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

- Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba – APIS.
- Associação de Atenção Humanitária à Saúde – ATHUS.

Art. 2º A APIS procederá ao fornecimento de instalações adequadas a realização dos serviços em 3 Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e um CAPS AD II e manutenção de Serviços Residenciais Terapêuticos tipo I e II, disponibilizando toda equipe e fornecendo todos os equipamentos, materiais e insumos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Em caso das atividades desenvolvidas de forma direta e/ou indireta provocarem conflitos com a vizinhança deverá ser aplicada multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor correspondente ao total repassado ao respectivo ponto de atenção.

Art. 3º A ATHUS procederá ao fornecimento de instalações adequadas a realização dos serviços em Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II, disponibilizando toda equipe e fornecendo todos os equipamentos, materiais e insumos que se fizerem necessários.

Art. 4º Os Centros de Atenção Psicossocial deverá proceder busca ativa em veículos próprios em pacientes que não aceitam tratamento de forma voluntária.

Art. 5º Os encargos que o Município vier a assumir em decorrência destes convênios, correrão por conta de dotação orçamentária vinculada, originária de repasses do Ministério da Saúde e verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 22 de dezembro de 2014.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado